

PRÊMIO EXTENSIONISTA E PESQUISADOR DO ANO FADISMA

Norma 028

Dispõe sobre a criação e critérios de concessão do Prêmio Extensionista do Ano e do Prêmio Pesquisador do Ano da FADISMA.

Art. 1º - Será conferido o Prêmio Extensionista do Ano FADISMA àquele(a) ou àqueles(as) que tiver(em) desenvolvido o melhor trabalho de extensão universitária e o tendo apresentado no evento Salão de Extensão da FADISMA.

Parágrafo único - Cada banca avaliadora do evento selecionará o(s) melhor(es) trabalho(s) do seu Grupo de Trabalho. Os trabalhos selecionados pelas bancas avaliadoras serão encaminhados a uma nova banca que será formada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, pela Coordenação de Projetos Estratégicos e Agência de Projetos e Relações com o Mercado. A esta banca caberá eleger uma lista tríplice, levando em conta critérios como relevância do tema para a sociedade e para a academia, clareza, desenvolvimento lógico e resultados. Essa lista conjuntamente com os trabalhos será encaminhada ao Conselho Superior da FADISMA.

Art. 2º - Será conferido o Prêmio Pesquisador do Ano da FADISMA àquele(a) ou àqueles(a) que tiver(em) desenvolvido o melhor trabalho de pesquisa ou iniciação científica e o tendo apresentado na Semana Acadêmica Entrementes.

Parágrafo único - Cada banca avaliadora selecionará o melhor trabalho do seu Grupo de Trabalho. Os trabalhos selecionados pelas bancas avaliadoras serão encaminhados a uma nova banca, que será formada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, pela Coordenação de Projetos Estratégicos e Agência de Projetos e Relações com o Mercado. A esta banca caberá eleger uma lista tríplice, levando em conta critérios como relevância do tema, clareza, desenvolvimento

lógico e aprofundamento teórico. Essa lista conjuntamente com os trabalhos será encaminhada ao Conselho Superior da FADISMA.

Art. 3º - Cumpre à Coordenação de Pesquisa, Monografia e Extensão encaminhar as listas tríplexes de Extensionista e Pesquisador do Ano ao Conselho Superior, para decisão final dos trabalhos selecionados. Após a aprovação dos respectivos trabalhos pelo Conselho Superior, será concedido ao(à) autor(a), coautores(as) e orientador(a) dos aludidos trabalhos o Prêmio de Extensionista e o Prêmio Pesquisador do Ano da FADISMA.

Art. 4º - Satisfeitos os requisitos e aprovada a concessão do(s) prêmio(s) pelo Conselho Superior, aos(às) premiados(as) serão concedidos(as) certificado pela premiação.

Parágrafo único - A entrega da premiação será feita em data e horários marcados pela Direção Geral da FADISMA.

Art. 5º - A presente norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.